



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**

**BR 230, s/n – Campus I – Prédio da Reitoria – 2º andar – Cidade Universitária,**

**CEP 58051-900 - Telefone/Fax: (83)3216 7221**

**e-mail: [audin@reitoria.ufpb.br](mailto:audin@reitoria.ufpb.br)**

# **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

## **Nº 2017002**

**ÁREA AUDITADA: CONTROLE DE GESTÃO  
MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGU  
EXERCÍCIO 2016**

2017

## **I ó APRESENTAÇÃO**

Em cumprimento ao determinado na Ordem de Serviço nº 02/17, de 10 de janeiro de 2017, procedeu-se auditoria nos controles de gestão, com vistas ao monitoramento das recomendações da Controladoria Geral da União - CGU.

O trabalho teve como objetivo principal monitorar o cumprimento das recomendações da Controladoria Geral da União no Exercício de 2016, com vistas a verificar se foram implementadas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das recomendações feitas pelo referido órgão de controle.

## **II ó CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Este relatório teve como intuito monitorar o fiel cumprimento das recomendações contidas no Relatório nº 20155038 da Controladoria Geral da União - CGU realizadas no exercício 2016, referente à auditoria no Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

Este relatório é de caráter preventivo, razão pela qual esperamos que sirva de aprimoramento dos controles internos já existentes e também de base para aqueles que precisam ser implantados.

Para a consecução dessa atividade foram monitoradas 15 (quinze) ações e encaminhadas à Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante - PRAPE, para seus devidos esclarecimentos uma vez que o assunto abordado tratava-se do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

## **III ó DO ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS SANEADORAS**

A fim de proceder à análise relacionada ao presente trabalho, esta equipe de auditoria encaminhou a Pró-Reitoria de Assuntos e Promoção ao Estudante - PRAPE a Solicitação de Auditoria nº 04/17, de 23/01/2017, pedindo informações e/ou documentos comprobatórios referentes as medidas implementadas pela Instituição para o atendimento das recomendações da Controladoria Geral da União - CGU/PB.

Através do processo 23074.008148/2017-81, cadastrado em 08/02/2017, a Pró-Reitoria de Assuntos e Promoção ao Estudante - PRAPE encaminhou à Coordenação de Controle Interno - CCI, os documentos comprobatórios referentes ao atendimento das recomendações da Controladoria Geral da União ó CGU/PB, para análise dessa equipe de auditoria. Com essa análise pudemos concluir por três tipos de situações: atendida, atendida parcialmente e não atendida, os quais serão demonstrados no item IV deste relatório.

## **IV 6 DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**

Após a recepção do processo 23074.008148/2017-81 contendo as providências adotadas pela PRAPE, procedemos a análise sobre a manifestação da Unidade e posteriormente apresentamos a situação da recomendação.

Toda essa análise está demonstrada abaixo em 15 (quinze) ações e será consolidada no item V deste relatório.

**A) 1.1.1.2 CONSTATAÇÃO** - Normativos internos incompletos e desatualizados.

**Recomendação 1:** Atualizar ou substituir a Resolução n.º 29, de forma que o seu conteúdo corresponda à estrutura e atividades atuais da Prape e suas unidades.

**Manifestação da Unidade:** Segundo informou a unidade, a PRAPE está tomando medidas necessárias para atender às recomendações advindas dos órgãos fiscalizadores e dentre as recomendações estão as alterações da Resolução 29/2010. Informa ainda que a minuta será encaminhada à Secretaria dos Órgãos Superiores da UFPB para apreciação, julgamento e aprovação pelo Conselho Universitário.

**Análise da Equipe de Auditoria:** Através do Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017, a PRAPE apresentou a Minuta da nova Resolução - Alteração da Resolução 29/2010 para atualizar o normativo existente. Ressalta-se que, segundo a PRAPE informou, a "minuta proposta será encaminhada à Secretaria dos Órgãos Deliberativos da UFPB, para apreciação, julgamento e aprovação, pelo Conselho Universitário". Considerando que só foi realizado parte do processo com a produção da minuta, tem-se a recomendação como atendida parcialmente.

**Situação da Recomendação:** - Atendida parcialmente

**Recomendação 2:** Instituir normativo que defina as atividades de assistência estudantil desempenhadas pela Prape, especialmente que estabeleça regramentos sobre os auxílios ofertados no âmbito do PNAES na UFPB e que disponha sobre os procedimentos a serem realizados em todas as fases do Programa (planejamento, execução, controle e avaliação).

**Manifestação da Unidade:** A PRAPE informou que elaborou a minuta da Resolução, estando em discussão e apreciação junto à equipe de serviço social da PRAPE para em seguida ser encaminhada para apreciação, julgamento e aprovação pelo Conselho Universitário.

**Análise da Equipe de Auditoria:** No Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017, a PRAPE apresentou a Minuta da nova Resolução, onde institui e regulamenta a Política de Assistência e Promoção Estudantis da Universidade Federal da Paraíba. Informa ainda que a proposta da minuta será encaminhada à Secretaria dos Órgãos Superiores da

UFPB - Considerando que a tramitação do processo está na fase da minuta e que deverá percorrer outras etapas, tais como: apreciação, julgamento e aprovação, tem-se a recomendação como atendida parcialmente.

**Situação da Recomendação:** Atendida parcialmente

**Recomendação 3:** Elaborar o Regimento Interno da Prape, conforme previsto no art. 6º da Resolução nº 29/2010.

**Manifestação da Unidade:** A Unidade se limitou a informar que a minuta estava em fase de elaboração.

**Análise da Equipe de Auditoria:** Por meio do Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 08/02/2017, a PRAPE informou que a Minuta está em fase de elaboração, porém não apresentou o documento que comprovou a iniciativa dessa ação. Dessa forma considera-se a recomendação como não atendida.

**Situação da Recomendação:** Não atendida

**B) 1.1.1.3 CONSTATAÇÃO** - Ausência de sistemas informatizados capazes de garantir a suficiência dos controles internos da área de assistência estudantil.

**Recomendação 1:** Implantar rotinas automatizadas em substituição aos controles manuais atualmente utilizados pela Unidade, e assim, tornar mais tempestivas, confiáveis e eficazes as atividades relacionadas à operacionalização do PNAES.

**Manifestação da Unidade:** Para essa recomendação a unidade informou que os procedimentos já haviam sido implantados e apenas estava no aguardo de servidores da área de informática para garantir o pleno funcionamento das ferramentas tecnológicas.

**Análise da Equipe de Auditoria:** A PRAPE informa no Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017, que os procedimentos de rotinas automatizadas estão sendo implantados em substituição aos manuais, conforme Memorando Circular nº 5/2016 - PRAPE (identificar: 201617972), de 04/02/2016 - (Alterações necessárias ao módulo SAE do SIGAA e sua ativação) e o Memorando Circular nº 8/2016 - PRAPE (identificar: 201618299), de 17/02/2016, que detalha o novo procedimento de inscrição de estudantes aos auxílios da PRAPE. No que se refere à melhoria e para o alcance desses objetivos estão no aguardo da chegada de novos servidores com formação na área de informática para a utilização das ferramentas tecnológicas utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA. Diante da justificativa apresentada, considera-se em fase de implantação dessas ações e portanto atendida parcialmente.

**Situação da Recomendação:** Atendida parcialmente

**C) 1.1.1.5 CONSTATAÇÃO** - Ingressos de alunos no PNAES em desacordo com os critérios de seleção estabelecidos nos editais.

**Recomendação 1:** Implantar os módulos do Sistema SIGAAA relacionados à operacionalização do PNAES, contemplando o cálculo automatizado da renda per capita e a checagem instantânea do atendimento aos critérios de permanência dos alunos no Programa

**Manifestação da Unidade:** A Unidade informou que encaminhou solicitação à Superintendência de Tecnologia da Informação - STI por meio do Memorando Eletrônico nº 9/2017 - PRAPE (identificar: 201730493), de 06/02/2017.

**Análise da Equipe de Auditoria:** A PRAPE informou no Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017, que solicitou à Superintendência de Tecnologia da Informação - STI da UFPB, a implantação dos módulos do SIGAA. Apesar de ter apresentado como justificativa o Memorando Eletrônico nº 9/2017 - PRAPE (identificar: 201730493), de 06/02/2017, verifica-se que essa iniciativa ocorreu no período da realização desse monitoramento e sem a apresentação de documentos que comprovassem a efetiva implantação até a presente data. Dessa forma considera-se a recomendação como atendida parcialmente.

**Situação da Recomendação:** Atendida parcialmente

**D) 1.1.1.6 CONSTATAÇÃO** - Renda per capita calculada erroneamente pelo valor líquido.

**Recomendação 1:** Instituir metodologia padronizada e formalizada de cálculo da renda familiar per capita, baseada no valor bruto da remuneração.

**Manifestação da Unidade:** A PRAPE apresentou sua justificativa nos documentos anexos ao Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017.

**Análise da Equipe de Auditoria:** Após análise da documentação apresentada, esta equipe de auditoria considerou atendida a recomendação.

**Situação da Recomendação:** Atendida

**E) 1.1.1.7 CONSTATAÇÃO** - Pagamentos de benefícios a estudantes que não atendem aos critérios para permanência no Programa.

**Recomendação 1:** Implantar rotinas automatizadas de controle, visando uma conferência tempestiva quanto à manutenção dos critérios para permanência no PNAES.

**Manifestação da Unidade:** Para essa recomendação, a Unidade informou que os procedimentos estão em fase de teste no módulo de Assistência ao Estudante - SAE.

**Análise da Equipe de Auditoria:** A PRAPE informou no Memorando Eletrônico nº 45/2016 - PRAPE, de 27/06/2016 - (Identificador : 201622137), anexo ao processo 23074.008148/2017-81 que está em fase de implementação rotinas automatizadas, a exemplo do Relatório Técnico. Dessa forma considera-se a recomendação atendida parcialmente.

**Situação da Recomendação:** Atendida parcialmente

**F) 1.1.1.8 CONSTATAÇÃO** - Benefícios concedidos em Rio Tinto não previsto no Decreto 7.234/2010.

**Recomendação 1:** Interromper a utilização de recursos do PNAES para pagamento de estagiários, uma vez que tal ação não está prevista no art. 3º, §1º, do Decreto n.º 7.234/2010.

**Manifestação da Unidade:** A PRAPE apresentou sua justificativa nos documentos anexos ao Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017.

**Análise da Equipe de Auditoria:** Após análise da documentação apresentada, esta equipe de auditoria considerou atendida a recomendação.

**Situação da Recomendação:** Atendida

**G) 1.1.1.9 CONSTATAÇÃO** - Inclusão indevida de aluno beneficiário de Auxílio Transporte.

**Recomendação 1:** Apurar os fatos que resultaram na inclusão indevida do aluno na folha de pagamento do auxílio transporte de Santa Rita/Mangabeira.

**Manifestação da Unidade:** A PRAPE apresentou sua justificativa nos documentos anexos ao Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017.

**Análise da Equipe de Auditoria:** Após análise da documentação apresentada, esta equipe de auditoria considerou atendida a recomendação.

**Situação da Recomendação:** Atendida

**Recomendação 2:** Revisar as folhas de pagamento, para se certificar que não tenham outras ocorrências de inclusão indevida de alunos beneficiários.

**Manifestação da Unidade:** A PRAPE apresentou sua justificativa nos documentos anexos ao Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017.

**Análise da Equipe de Auditoria:** Após análise da documentação apresentada, esta equipe de auditoria considerou atendida a recomendação.

**Situação da Recomendação:** Atendida

**Recomendação 3:** Fortalecer os controles internos para evitar inclusões indevidas na folha de pagamento

**Manifestação da Unidade:** A PRAPE apresentou sua justificativa nos documentos anexos ao Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017.

**Análise da Equipe de Auditoria:** Após análise da documentação apresentada, esta equipe de auditoria considerou atendida a recomendação.

**Situação da Recomendação:** Atendida

**H) 1.1.1.10 CONSTATAÇÃO** - Execução de despesas não compatíveis com os objetivos do PNAES.

**Recomendação 1:** Adotar a rotina de incluir, nos processos de pagamento do PNAES, comprovação de que as despesas estão atendendo exclusivamente ações relacionadas ao Programa e ao seu público alvo.

**Manifestação da Unidade:** A PRAPE apresentou sua justificativa nos documentos anexos ao Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017.

**Análise da Equipe de Auditoria:** Após análise da documentação apresentada, esta equipe de auditoria considerou atendida a recomendação.

**Situação da Recomendação:** Atendida

**Recomendação 2:** Apurar a totalidade dos valores aplicados em desacordo com os objetivos do PNAES e remanejar recursos com vistas a restituir esses valores à conta do Programa

**Manifestação da Unidade:** A PRAPE apresentou sua justificativa nos documentos anexos ao Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017.

**Análise da Equipe de Auditoria:** Após análise da documentação apresentada, esta equipe de auditoria considerou atendida a recomendação.

**Situação da Recomendação:** Atendida

**D) 1.1.1.12 CONSTATAÇÃO** - Operacionalização do Programa de Apoio ao Estudante com Deficiência em desacordo com os dispositivos norteadores do PNAES.

**Recomendação 1:** Incluir os critérios estabelecidos no Art. 5º do Decreto n.º 7.234/2010 quando da seleção de beneficiários do Programa de Apoio ao Estudante com Deficiência.

**Manifestação da Unidade:** A PRAPE apresentou sua justificativa nos documentos anexos ao Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017.

**Análise da Equipe de Auditoria:** Após análise da documentação apresentada, esta equipe de auditoria considerou atendida a recomendação.

**Situação da Recomendação:** Atendida

**J) 1.1.1.14 CONSTATAÇÃO** - Inexistência de relatórios que permitam cotejar informações sobre os usuários dos Restaurantes Universitários e sobre a quantidade de refeições fornecidas.

**Recomendação 1:** Implantar ferramenta integrada ao Sigaa, visando o controle de acesso nas unidades dos Restaurantes Universitários.

**Manifestação da Unidade:** Os controles são feitos em uma planilha Excel e encontra-se em fase de execução um sistema informatizado de controle de acesso por meio de catracas instaladas no Campus I que servirá como piloto para posterior implantação nos outros campi. Adicional a esses controles, afirma que serão instalados sistemas de câmeras em cada um dos restaurantes.

**Análise da Equipe de Auditoria:** A PRAPE justificou que existe controle sobre a quantidade de usuários dos restaurantes universitários e sobre as quantidades de refeições fornecidas e que estão sistematizadas em uma planilha do Excel e que está em execução um sistema informatizado de controle de acesso por meio de catraca. Essa justificativa não está respaldada com documento oficial e dessa forma considera-se a recomendação como não atendida.

**Situação da Recomendação:** Não Atendida

**Recomendação 2:** Implantar ferramenta que permita o fornecimento de relatórios que contenham informações sobre os usuários que frequentam o Restaurante Universitário bem como sobre a quantidade de refeições fornecidas diariamente.



**Manifestação da Unidade:** A Unidade limitou-se a informar que as providências foram tomadas, a exemplo da sistematização em planilha Excel, execução dessa atividade por meio de um sistema informatizado e instalação de sistemas de câmeras.

**Análise da Equipe de Auditoria:** A PRAPE informou que providências foram tomadas mas não apresentou evidências. Portanto, considera-se a recomendação como não atendida.

**Situação da Recomendação:** Não Atendida

**K) 1.1.1.15 CONSTATAÇÃO** - Relação dos usuários com direito ao acesso ao Restaurante Universitário encontra-se desatualizada.

**Recomendação 1:** Implantar o sistema SIGAA, de forma a possibilitar, dentre outras medidas, a atualização tempestiva do banco de dados dos usuários dos Restaurantes Universitários.

**Manifestação da Unidade:** A PRAPE apresentou como justificativa a implantação de sistema informatizado que está em funcionamento somente no Campus I, que está servindo como piloto.

**Análise da Equipe de Auditoria:** A PRAPE justificou que existe controle e que estão sistematizadas em uma planilha do Excel e que está em execução um sistema informatizado de controle de acesso por meio de catraca. Essa justificativa não está respaldada com documento oficial e dessa forma considera-se a recomendação como não atendida.

**Situação da Recomendação:** Não Atendida

**L) 1.1.1.16 CONSTATAÇÃO** - Falhas na publicidade dos alunos beneficiados com o Pnaes.

**Recomendação 1:** Adotar a rotina de divulgar e manter no sítio eletrônico da unidade UFPB, a cada processo seletivo, a relação completa e acumulada dos alunos beneficiários do Programa PNAES, agrupados pelas por cada ação assistenciais assistencial existentes.

**Manifestação da Unidade:** A PRAPE apresentou sua justificativa nos documentos anexos ao Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017.

**Análise da Equipe de Auditoria:** Após análise da documentação apresentada, esta equipe de auditoria considerou atendida a recomendação.

**Situação da Recomendação:** Atendida

**M) 1.1.1.17 CONSTATAÇÃO** - Inexistência de estudos e análises na UFPB para identificar a demanda dos alunos por assistência estudantil.

**Recomendação 1:** Implantar mecanismos de estudos e análises que permitam identificar, quantitativa e qualitativamente, a demanda dos estudantes por assistência estudantil, permitindo assim um direcionamento mais preciso nas ações do Programa.

**Manifestação da Unidade:** A PRAPE apresentou sua justificativa nos documentos anexos ao Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017.

**Análise da Equipe de Auditoria:** Após análise da documentação apresentada, esta equipe de auditoria considerou atendida a recomendação.

**Situação da Recomendação:** Atendida

**N) 1.1.1.21 CONSTATAÇÃO** - Inexistência de avaliação dos resultados do PNAES e dos seus efeitos nas taxas de retenção e evasão.

**Recomendação 1:** Cumprir o disposto no Decreto n.º 7.234/2010, art. 5º, inciso II, instituindo os mecanismos de avaliação do PNAES e dos seus efeitos sobre as taxas de retenção e evasão dos alunos na Unidade.

**Manifestação da Unidade:** A PRAPE informou que iniciou diálogo com as coordenações dos cursos de graduação, visando o acompanhamento contínuo dos alunos assistidos e que devido a insuficiência de servidores para atender a essa demanda solicitou mais servidores para os quadros da PRAPE

**Análise da Equipe de Auditoria:** A PRAPE justificou que iniciou diálogos com as coordenações e solicitou mais servidores para os seus quadros, porém não apresentou nenhum documento que respaldasse essa justificativa e, dessa forma, considera-se a recomendação como não atendida.

**Situação da Recomendação:** Não Atendida

**O) 1.1.1.22 CONSTATAÇÃO** - Ausência de indicadores e metas para o PNAES.

**Recomendação 1:** Desenvolver, no planejamento interno da Prape, indicadores e metas que atendam aos eixos do PNAES e auxiliem, com efetividade, a execução e o acompanhamento do Programa.

**Manifestação da Unidade:** Visando atender essa recomendação, a PRAPE justificou que diante da necessidade de um acompanhamento mais preciso em relação às ações de Assistência Estudantil, encontra-se elaborando o planejamento estratégico para os próximos 04 (quatro) anos, com ações de curto, médio e longo prazo para atender essa ação.

**Análise da Equipe de Auditoria:** Para essa constatação, a PRAPE também justificou que encontra-se elaborando o planejamento estratégico com ações de curto, médio e longo prazo para atender essa ação. E tem como ponto de partida o planejamento estratégico do Campus I que se estenderá aos demais campi da UFPB. Essa justificativa não foi respaldada por nenhum documento oficial e dessa forma considera-se a recomendação como não atendida.

**Situação da Recomendação:** Não Atendida

## V ó SÍNTESE DA SITUAÇÃO APÓS O MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGU

Apresentamos no quadro abaixo, um resumo das recomendações da CGU, na forma de Atendida parcialmente e Não atendida. Para as demais não citadas, considera-se atendida.

Quadro resumo das recomendações feitas e das não atendidas/atendidas parcialmente

Seq.	Constatação do Relatório	Recomendações			
		Emitidas		Não Atendidas/Atendidas parcialmente	
		Qtde	Recomendação(ões)	Qtde	Recomendação(ões)
1	1.1.1.2	3	R1, R2 e R3 (*)	3	R1, R2 e R3
2	1.1.1.3	1	R1	1	R1
3	1.1.1.5	1	R1	1	R1
4	1.1.1.6	1	R1	---	---
5	1.1.1.7	1	R1	1	R1
6	1.1.1.8	1	R1	---	---
7	1.1.1.9	3	R1, R2 e R3	---	---
8	1.1.1.10	2	R1, R2	---	---
9	1.1.1.12	1	R1	---	---
10	1.1.1.14	2	R1, R2	2	R1, R2
11	1.1.1.15	1	R1	1	R1
12	1.1.1.16	1	R1	---	---
13	1.1.1.17	1	R1	---	---
14	1.1.1.21	1	R1	1	R1
15	1.1.1.22	1	R1	1	R1

R1, R2 e R3 (\*) - Recomendações 1, 2 e 3 do Relatório da CGU

## VI - CONCLUSÃO

Diante do exposto, propomos o envio deste relatório à Presidenta do Conselho Universitário e ao Pró-Reitor de Assistência e Promoção ao Estudante, para conhecimento dos fatos ora relatados, bem como da tomada de providências quanto as situações onde ainda não foram atendidas ou atendidas parcialmente.

É o relatório, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 02 de março de 2017.

---

Sérgio Ricardo Figueiredo de Souza  
Auditor ó Mat.0336079

---

Izabel Cristina Carvalho de Almeida  
Auditor - 1093057

Aprovo o relatório supra

---

Ram Anand Gajadhar  
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO - INTERINO